

DECRETO Nº 49.908, DE 10/10/2025.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 41.173/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Administração de Pessoal – Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, autorizada a proceder nos assentamentos da Servidora **MARIA APARECIDA CALIMAN MARTINS**, Matrícula PMA nº 3038, que exerce o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I, Referência “3”, o cômputo do tempo de contribuição de **03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias**, contido na Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, contida no Processo IPASMA nº 263/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

